



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro

LEI MUNICIPAL Nº 1.305, DE 07 DE ABRIL DE 2021

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS
DIRETORES E DIRETOS-PRES-ADJUNTOS DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 1.305, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Diretores e Diretores-Adjuntos da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, de acordo Lei Orgânica Municipal e Código Tributário Municipal. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia votou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de junho de 2021 o mandato dos Diretores e Diretores-Adjuntos da Rede Pública Municipal de Ensino, estabelecido no art. 11 da Lei nº 1192 de 17 de julho de 2017 – que dispõe sobre a gestão democrática das Instituições da Rede Pública do Município de Delmiro Gouveia.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas necessárias quanto a alteração das Portarias dos Diretores, devendo constar a prorrogação prevista no caput.

§ 2º - A prorrogação de que trata este artigo não prejudicará o direito a reeleição para o período subsequente, cujo mandato será de 02 (dois) anos, observadas as disposições da Lei nº 1192 de 17 de julho de 2017.

Art. 2º. Em caso de manutenção do estado de anormalidade sanitária provocada pelo Corona Vírus (COVID19), o prazo descrito no Art. 1.º, poderá ser prorrogado por Decreto Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DA PREFEITA**

DELMIRO GOUVEIA – AL, 07 DE ABRIL DE 2021.



ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
PREFEITA